

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra  
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 1811	25.09.2023	N.º: ENT.: 11870/2023 PROC. N.º: 11/23 040.05.03/23	26.09.2023

ASSUNTO: **Pergunta n.º 34/XV/2ª de 25 de setembro de 2023 do BE – Tempo médio para acesso a junta médica na ARS Centro**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e depois de ouvida a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARSC), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar que, em 2020, a necessidade de mobilização de todos os profissionais de saúde para a assistência no âmbito da pandemia da doença COVID-19, motivou a suspensão das juntas médicas de avaliação de incapacidade (JMAI).

Atento aos constrangimentos provocados por esta situação, o Governo, através de uma alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, permitiu que as JMAI passassem a ser constituídas e geridas pelas Administrações Regionais de Saúde, o que aconteceu a partir de junho desse ano, tendo sido constituídas, até ao momento, 125 JMAI em território nacional, e realizadas mais de 130 mil JMAI.

O Governo tem vindo a adotar todas as medidas necessárias no sentido de combater os atrasos no agendamento das juntas médicas e consequente emissão dos atestados médicos de incapacidade multiuso, destacando-se:

- maior flexibilidade na constituição de juntas médicas, podendo estas ser constituídas por médicos especialistas, e não apenas por autoridades de saúde;

- prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, dos atestados médicos de incapacidade multiuso (AMIM), com validade, a caducar nos anos de 2019 e 2020, bem como a extensão da prorrogação da validade dos atestados que caducaram em 2021 e 2022 até 31 de dezembro de 2023;
- regulamentação do regime transitório para os doentes oncológicos, que prevê emissão simplificada de atestado médico;
- contratação de médicos aposentados para garantir a constituição de um maior número de juntas médicas;
- publicação do Decreto-Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, que altera o regime de avaliação de incapacidades, agilizando os procedimentos, nomeadamente através da emissão do AMIM por via informática, bem como a publicação da Portaria n.º 64/2022, de 1 de fevereiro, que permite que o AMIM possa ser emitido com dispensa de observação presencial do interessado, para um conjunto de patologias, como sejam a insuficiência renal crónica, perda de segmentos no aparelho locomotor, cegueira, surdez, traqueostomia, entre outras.

Por forma a garantir o acesso dos cidadãos aos seus direitos, resultantes da avaliação de incapacidade, o Governo continua a trabalhar empenhadamente no sentido de resolver, com a maior celeridade possível, os atrasos ainda existentes no agendamento das JMAI.

Na área da ARSC, entraram em 2022 15.101 pedidos de JMAI e, até 30 de junho de 2023, entraram mais 7.576 pedidos.

Foram realizadas em 2022 14 135 Juntas Médicas e, até 30 de junho de 2023, mais 6.045.

Está em construção um sistema de informação que permita registar cada pedido e o seu percurso e que permita, assim, identificar os tempos de espera. A situação é muito díspar entre ACES.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **Sandra Cristina Gomes Gaspar**  
Num. de Identificação: 09808177  
Data: 2023.10.25 17:35:57+01'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**  
Atributos certificados: **Chefe do Gabinete do  
Ministro da Saúde - Gabinete da Ministra da  
Saúde**

